



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA – MG

PRACA PRESIDENTE VARGAS 01 – CENTRO
CNPJ: 18.243.279/0001-08 Telefone: (35) 3286-1200

DECRETO Nº 02180 de 18 de JUNHO de 2026

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR por Superávit Financeiro no valor de R\$ 388.749,43 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

José Luiz de Figueiredo, Prefeito de Divisa Nova, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei/Resolução 1452 de 04 de DEZEMBRO de 2025.

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor R\$ 388.749,43 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, de acordo com o que determina o artigo nº43 da Lei Federal 4.320/1964, conforme especificação abaixo:

0114	02.00.00 - Executivo 02.04.00 - Secretaria Municipal De Administração 02.04.04 - Departamento De Engenharia E Planejamento Urbano 25 - Energia 752 - Energia Elétrica 0506 - Iluminação Publica 3.061 - Obras De Construção, Melhoramentos E Ampliações Da Rede De Distribuição De Energia Elétrica E Iluminação Pública Junto A Zona Urbana E Rural; 4490.51.00 - Obras E Instalações 2.751.00 - Recursos Da Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública - Cosip Valor: 130.000,00 (Cento E Trinta Mil Reais)
0344	02.00.00 - Executivo 02.11.00 - Secretaria Municipal De Saúde 02.11.01 - Gerências Dos Programas De Saúde 10 - Saúde 302 - Assistência Hospitalar E Ambulatorial 0052 - Administração Geral 4.056 - Despesas Decorrentes Com A Manutenção Das Atividades Dos Serviços Administrativos Da Saúde Municipal. 3390.40.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica 2.621.99 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Estadual Valor: 10.500,00 (Dez Mil Quinhentos Reais)
0361	02.00.00 - Executivo 02.11.00 - Secretaria Municipal De Saúde 02.11.01 - Gerências Dos Programas De Saúde 10 - Saúde 302 - Assistência Hospitalar E Ambulatorial 8585 - Atenção A Saúde Da População 4.057 - Despesas Decorrentes Com A Manutenção Dos Serviços De Saúde Oferecidos A População Usuária; 3390.30.00 - Material De Consumo 2.621.99 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS Provenientes Do Governo

	Estadual Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
0364	02.00.00 - Executivo 02.11.00 - Secretaria Municipal De Saúde 02.11.01 - Gerências Dos Programas De Saúde 10 - Saúde 302 - Assistência Hospitalar E Ambulatorial 8585 - Atenção A Saúde Da População 4.057 - Despesas Decorrentes Com A Manutenção Dos Serviços De Saúde Oferecidos A População Usuária; 3390.39.00 - Outros Serviços De Terceiros e Pessoa Jurídica 2.621.99 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS Provenientes Do Governo Estadual Valor: 13.500,00 (Treze Mil Quinhentos Reais)
0391	02.00.00 - Executivo 02.11.00 - Secretaria Municipal De Saúde 02.11.03 - Programas Estratégias Saúde Da Família 10 - Saúde 301 - Atenção Básica 1312 - Contrib. Inst. Nacional Do Seguro Social 4.063 - Despesas Decorrentes Com Os Pagamentos Dos Vencimentos E Encargos Sociais Dos Servidores Responsáveis Pelo Programa Saúde Da Família; 3190.13.00 - Obrigações Patronais 2.621.99 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS Provenientes Do Governo Estadual Valor: 23.899,43 (Vinte E Três Mil Oitocentos E Noventa E Nove Reais E Quarenta E Três Centavos)
0400	02.00.00 - Executivo 02.11.00 - Secretaria Municipal De Saúde 02.11.03 - Programas Estratégias Saúde Da Família 10 - Saúde 301 - Atenção Básica 8573 - Expansão E Cons. Da Saúde Da Família 4.062 - Despesas Decorrentes Com A Manutenção Das Atividades Do Programa Estratégia Saúde Da Família, Recursos Vinculados Estadual; 3390.30.00 - Material De Consumo 2.621.99 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS Provenientes Do Governo Estadual Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
0403	02.00.00 - Executivo 02.11.00 - Secretaria Municipal De Saúde 02.11.03 - Programas Estratégias Saúde Da Família 10 - Saúde 301 - Atenção Básica 8573 - Expansão E Cons. Da Saúde Da Família 4.062 - Despesas Decorrentes Com A Manutenção Das Atividades Do Programa Estratégia Saúde Da Família, Recursos Vinculados Estadual; 3390.39.00 - Outros Serviços De Terceiros e Pessoa Jurídica 2.621.99 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS Provenientes Do Governo Estadual Valor: 18.810,00 (Dezoito Mil Oitocentos E Dez Reais)
0404	02.00.00 - Executivo 02.11.00 - Secretaria Municipal De Saúde 02.11.03 - Programas Estratégias Saúde Da Família 10 - Saúde 301 - Atenção Básica 8573 - Expansão E Cons. Da Saúde Da Família 4.063 - Despesas Decorrentes Com Os Pagamentos Dos Vencimentos E Encargos Sociais Dos Servidores Responsáveis Pelo Programa Saúde Da Família; 3190.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas e Pessoal Civil 2.621.99 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Estadual Valor: 107.000,00 (Cento E Sete Mil Reais)

0415	02.00.00 - Executivo 02.11.00 - Secretaria Municipal De Saúde 02.11.03 - Programas Estratégias Saúde Da Família 10 - Saúde 301 - Atenção Básica 8573 - Expansão E Cons. Da Saúde Da Família 3.043 - Aquisição De Equipamentos Médicos Cirúrgicos, Eletroeletrônicos, Mobiliários E Utensílios Para O Programa Estratégia Saúde Da Família. 4490.52.00 - Equipamentos E Material Permanente 2.621.99 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS Provenientes Do Governo Estadual Valor: 56.500,00 (Cinquenta E Seis Mil Quinhentos Reais)
0425	02.00.00 - Executivo 02.11.00 - Secretaria Municipal De Saúde 02.11.04 - Departamento De Vigilância Epidemiológica E Saúde Do Trabalhador 10 - Saúde 305 - Vigilância Epidemiológica 0245 - Vigilância Epidemiológica 4.110 - Despesas Decorrentes Com Os Pagamentos Dos Vencimentos Aos Agentes Vigilância Epidemiológica; 3190.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas e Pessoal Civil 2.621.99 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS Provenientes Do Governo Estadual Valor: 7.540,00 (Sete Mil Quinhentos E Quarenta Reais)

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIVISA NOVA – MG 18 DE JUNHO DE 2026.

JOSE LUIZ DE FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL